



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 1.559, de 21 de julho de 2021

Denomina “**NOELITA CANAL**” a Unidade básica de saúde do Distrito de Fátima, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado **NOELITA CANAL** a Unidade básica de saúde do Distrito de Fátima, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21.07.2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito